

# O DOMÍNIO DE CESAR

24-7-58

Fala-se agora, nos círculos do Governo, em emendar a Constituição. De que ela necessita ser reformada, mais do que simplesmente emendada, nenhuma dúvida há. Ai está a reforma parlamentarista, a reclamar aprovação, antes que seja demasiado tarde. Não basta, porém, proclamar a necessidade de emenda. Emendar? Sim: mas em que sentido? Esta é a questão. Pode-se emendar para melhor e emendar para pior; para agravar ou para suprimir o poder pessoal, para fortalecer, ou para atenuar a irresponsabilidade e a corrupção. Uma reforma não se define somente com ser reforma: é necessário saber em que consiste.

Ora, a Emenda de que estão cogitando agora os círculos governamentais é uma insensatez, que somente a cegueira do poder explica. O Presidente da República é o dono do País e dono dele quer continuar depois de terminado o seu mandato de cinco anos. A sede do poder nunca se sacia e, pelo contrário, cada vez menos se satisfaz.

Muitas e fundadas dúvidas se nutrem de que o sr. Juscelino Kubitschek chegue ao fim do seu mandato. Não porque as Classes Armadas estejam divididas, mas porque cada vez mais grave se vai tornando, sob o atual governo, a situação do País. Nenhuma resistência orgânica, por mais forte, é indefinida: a do Brasil ameaça ceder ante a incapacidade, a corrupção e o tesouraria. O problema econômico, o monetário, o financeiro, o político, o social, e moral não se resolvem e cada vez mais se vão agravando. Em tal situação, a substituição normal do governante é sempre uma esperança e atua como válvula que evita a explosão. Ainda quando melhor não fosse, o sucessor teria este mérito. Ora, pretender substituir na atual situação do País, o sr. Juscelino Kubitschek pelo próprio sr. Juscelino Kubitschek, mas sobrecarregado de todos os seus erros, deficiências e pecados, é querer levar o País ao desespero, é dizer-lhe que os senhores não largarão a presa. Por isto é insensatez o projeto que se anuncia e, segundo parece, o novo ministro da Justiça pretende encaminhar.

Mas, que justificação se apresentará para isto? A de ser insubstituível o atual Presidente da República? A de lhe ser necessária a prerrogativa do prazo, para imprimir ao País o alucinação inconceivelmente produzida? Não sabemos. Conhecemos, sim, que a justificação desvirtuadamente com o exemplo das repúblicas europeias, em cujas constituições não existe a proibição constante da reeleição.

Ora, não poderia haver males iguais, ou até só. Realmente não se veda naqueles países a reeleição do Presidente da República. Mas qual é o sistema de governo ali vigente? O parlamentar. E que é o Presidente da República em tal sistema? Apenas o Chefe de Estado, o magistrado posto acima dos partidos e não, nunca, o chefe do governo. Este é o presidente do Conselho de Ministros, que está pendente sempre da confiança do Parlamento.

São, pois, duas situações inteiramente diversas, quase epostas, as do Presidente da República no presidencialismo e no parlamentarismo e somente a desfaçatez ao poder equiparar. Neste caso, a reeleição não tem inconvenientes e pode até apresentar vantagens; naquele, exporia a grandes e mortais perigos a noção de um domínio. Cessar, ainda que fosse um disforme pigmeu, teria assegurado o seu domínio.